

## **DECRETO N.º 3.793, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

***“REVOGA O DECRETO N.º 3.788, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica revogado a partir de 15 de outubro de 2014, o Decreto n.º 3.788, de 01 de setembro de 2014, que “dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas do Município de Parapuã, e dá outras providências.”

**Artigo 2º** - Fica determinado que a partir de 15 de outubro de 2014, o horário de expediente de todos os departamentos e setores da municipalidade retorne ao funcionamento e atendimento em período integral.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de outubro de 2014.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Administração e Planejamento